PROJETO DE LEI Nº 135/2022

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA PARA ALUNOS PORTADORES DE DIABETES NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Os cardápios do programa de alimentação escolar, sob a responsabilidade do município de Parauapebas, incluirão obrigatoriamente opções de alimentação adequada aos alunos portadores de diabetes.

Parágrafo único. A alimentação especial destinada a alunos portadores de diabetes será definida por nutricionista(s) capacitado(s) da Secretaria de Educação do município e na sua falta por um nutricionista indicado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Ficam os pais ou responsável legal pelo aluno no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo de informar a direção ou a secretaria escolar a situação de que o aluno é portador de diabetes devidamente comprovado por laudo médico, o qual ficará cópia no prontuário escolar do aluno.

Art. 3º É de responsabilidade da escola em identificar e fiscalizar na hora de servir a merenda os alunos portadores de diabetes e sua corresponde alimentação adequada ao cardápio específico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 15 de agosto de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O diabetes é uma doença crônica incurável, que necessita de tratamento e controle adequados, sem o que podem ocorrer sérios danos à saúde. O tratamento requer restrições na alimentação do paciente e, em alguns casos, o uso de medicamentos. A doença atinge não só adultos, mas também crianças e adolescentes e grande parte destas estão matriculadas na rede pública de Parauapebas.

É fundamental que o Município de Parauapebas promova o atendimento das necessidades específicas desses alunos, o que inclui o fornecimento de alimentação diferenciada, a partir da elaboração de um plano nutricional adequado. O fato é que muitas cidades brasileiras já têm adotado a obrigatoriedade de distribuição de merenda especial para os alunos diagnosticados como portadores de diabetes.

O Diabetes quando mal controlado pode aumentar os riscos de um ataque cardíaco, tomar deficiente a circulação sanguínea, provocar perda de sensibilidade nas pernas e pés, problemas nos olhos (retinopatia diabética) e doenças renais (nefrologia diabética).

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Parauapebas/PA, 15 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO DA SILVA MENDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)
Vereador - PROS